

Id:151904C8DF725728

Município de Valença do Piauí



DECRETO N° 52, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO de aprovado/classificado no Concurso Público de provimento de Cargos Efetivos da Prefeitura de Valença do Piauí - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, previstas no art. 70, inciso VI e IX;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal, que determina que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos de servidores da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - PI, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n. 001/2023, publicado no D.O.M, dia 17 de outubro de 2023, edição IVCMXXVIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I, e art. 10, da Lei Municipal nº 861, de 27 de outubro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Valença do Piauí - PI;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto N° 23 de 28 de Maio de 2024, que dispõe sobre a Eliminação de aprovados no Concurso Público de provimento de Cargos Efetivos da Prefeitura de Valença do Piauí - PI, publicado no D.O.M, no Ano XXII, de 29 de Maio de 2024 • Edição V LXXVIII;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

CONSIDERANDO a Decisão do Processo n° 0801615-03.2025.8.18.0078, do Mandado de Segurança com pedido de liminar impetrado contra a Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - PI.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado e nomeado para o cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - PI, o candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2023, para o cargos que ao seu nome antecede:

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação/Nome/Inscrição:

2- TATIANE VIEIRA DA SILVA (ID 76384399)

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, assim como, apresentação de atestado médico oficial, exames médicos e os documentos admissionais, relacionados no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. A candidata deverá comparecer, pessoalmente, no período de 14 a 27 de outubro de 2025, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Teodomiro Lima Verde, 684, Centro, de Valença do Piauí - PI.

Art. 3º. Dos documentos obrigatórios:

a) uma foto 3x4 recente;

b) original e cópia autenticada da carteira de identidade (RG);

c) original e cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

d) original e cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

e) original e cópia autenticada do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro (s) cargo (s), emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;

h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

i) comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes do Capítulo II deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada;

j) registro no respectivo órgão de classe para os cargos em que houver exigência legal;

k) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura de Valença do Piauí - PI;

l) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

m) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo comprovado por laudo expedido por Médico de Saúde Física e Mental (Neurologista, Psiquiatra ou Médico do Trabalho);

n) não registrar antecedentes criminais.

Art. 4º. O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e

somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

Art. 5º. O candidato que não comparecer para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e, automaticamente, eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado/classificado, obedecida a ordem de classificação.

Art. 6º. O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a convocação para a posse dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, será realizada através de nova publicação.

Art. 7º. O Presente Decreto de Convocação e Nomeação, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí-PI.

Art. 8º. É de inteira responsabilidade do Candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí - PI, 13 de outubro de 2025.

MARCELO COSTA
Assinado de forma digital por MARCELO
COSTA
CNPJ: 08.300.743/0001-94
DN: e8R...eIC-Brazil ou-presencial,
ou-3321669000145, ou-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou-DEPARTAMENTO FISCAL e-CPF A3,
ou-MARCELO COSTA e
SILVA/4317296349
49
49
MARCELO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal



Id:OE28A96FOBC057AF



LEI N° 277, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da quadra de areia, localizada na área da praça Neto Lopes, zona urbana do município de Francinópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DE FRANCINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Francinópolis – PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A quadra de areia localizada na área da praça Neto Lopes, zona urbana, município de Francinópolis/PI, passará a ter a denominação de quadra “Valquíades Rocha da Cruz”.

Art. 2º. Nos atos oficiais que envolvam a referida quadra, será sempre utilizado o nome da mesma, na forma do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as publicações em contrário.

Gabinete do Prefeito de Francinópolis, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca

Prefeito de Francinópolis – PI

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito de Francinópolis e no Diário Oficial dos Municípios, no Estado do Piauí.

Regiane Rodrigues de Moraes
Secretária Municipal de Administração e Obras